

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOCATUS MULTIESTRATÉGIA**  
**CNPJ/ME nº 22.601.577/0001-91**  
**(“Fundo”)**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**1. Data, hora e local:**

Em 23 de fevereiro de 2023, às 13h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, salão 601, bloco 01, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

**2. Convocação:**

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº 578/2016.

**3. Mesa:**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman.

**Secretária:** Agnes Peixoto Dias.

**4. Ordem do Dia:**

- (i) Deliberar, conforme o artigo 25, (xv), do regulamento do Fundo (“Regulamento”) sobre a amortização de cotas do Fundo, observado o estabelecido no artigo 45 e seguintes do Regulamento, e conforme recomendação do Comitê Gestor e de Investimento do Fundo, em reunião ocorrida na presente data;
- (ii) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020 e parecer dos auditores independentes; e
- (iii) Deliberar sobre a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

**5. Presença:**

Presentes à Assembleia os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora.

**6. Deliberações:**

**Foram aprovadas por cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo:**

- (i) A amortização de cotas do Fundo no valor bruto de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma do que determina o artigo 45 e seguintes do Regulamento. O pagamento da amortização acima prevista será efetuado pela Administradora aos Cotistas, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias corridos contados da presente Assembleia, tendo como base o valor da cota do Fundo no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento da amortização;
- (ii) As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020 e parecer dos auditores independentes; e
- (iii) A submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

**7. Assinatura Digital:**

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

**8. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, lavrando-se a respectiva ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Confere com o original.**

---

**AGNES PEIXOTO DIAS**

**Secretária**